



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 15/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
a Servidora Pública Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

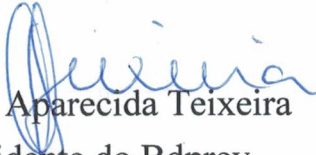
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora **DIRCE APARECIDA GONTIJO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 681.226.756-20, matrícula 143-1, no cargo efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica (Educação Infantil), Nível I - Padrão 2 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de junho de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 15/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1971 de 01/06/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/06/21
Ass do Servidor gpppocub
Matricula: 1532-5


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev